



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa  
Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica – Estado de São Paulo  
CEP: 17870-000 • CNPJ: 44.925.279.0001-90 • Fone: (18) 3866-1308  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.189, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Altera a Lei nº 873/2011, criando 01 (um) cargo de “Diretor de Escola” e 01 (um) cargo de “Coordenador Pedagógico” no quadro do Magistério e dá outras providências.”

**FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA**, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Ficam criados 01 (um) cargo de “Diretor de Escola” e 01 (um) cargo de “Coordenador Pedagógico”, constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 873, de 30 de setembro de 2011, no Quadro do Magistério do Município de Flora Rica.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei Complementar entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 27 de fevereiro de 2025.

**Fabio Luiz Florentino de Faria**  
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

**Fernando Emboaba da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por afixação nos locais de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP.  
Em 27 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM 27/02/25				
PROC	LIVRO CARGA	FLS	SEÇÃO	Protocolo
	002	049		061
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA				